

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 10 DE ABRIL DE 2017 • 1267 • 02 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 271/2017

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 451,46 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3315/2016 de 25/11/2016,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 451,46 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00125 – FNDE/TERMO COMPR PAR N. 201300370-INFRAESTRUTURA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 451,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 451,46

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2017, RELATIVO AO FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 201300370 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINFANCIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE ABRIL DE 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 272/2017

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.573,50 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3315/2016 de 25/11/2016,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.573,50 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E

SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00125 – FNDE/TERMO COMPR PAR N. 201300370-INFRAESTRUTURA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 21.573,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 21.573,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO ME/ESPORTE RECREATIVO E LAZER-CONTRATO DE REPASSE 263.645-36/08, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE ABRIL DE 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

considerando as disposições do Art. 144 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar 13/2007;

considerando informações contidas, no MEM 54/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, que noticia infração de transito de veículo locado pelo município, cometida no município de Parati/RJ, na data de 02/01/2017 às 21:31 conforme notificação juntada,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR Comissão de Sindicância Administrativa para apurar todos os fatos ocorridos e identificar possíveis irregularidades no uso do veículo FIAT/DOBLÓ ESSENCE 1.8, de placas PWT 3505, de Belo Horizonte, de propriedade da empresa LOCALIZA RENT A CAR, cedida em locação ao Município de Castro/PR, conforme contrato com a referida empresa.

§ 1º. A referida Comissão fica constituída da seguinte forma:

- Sandro Renato Alves - Mat. 16349-2- **Presidente**
- Nilcenea de Fatima Antunes - Mat. 14745-0 - **Secretária**
- Paulo Martins - Mat. 15598-1- **Membro**

§ 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim exigirem.

§ 3º. A Comissão nomeada ficará sediada junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de abril de 2017.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S, PARA COZINHEIRAS, PREPARADORAS DE ALIMENTOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS: DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

EMISSÃO: 07/04/2017.

ABERTURA: 26/04/2017.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 58.851,20 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 – Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> – E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 07 de abril de 2017.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2016

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 13 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 06 de maio de 2017.

LEIA-SE COMO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 06 de maio de 2017.

Castro, 07 de abril de 2017.



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES